

## PROJETO DE LEI 31 /2023

Autoriza o Poder Executivo a criar a "Residência Inclusiva", voltada para pessoas com deficiência (PCD), com idade entre 18 e 59 anos, sem vínculos familiares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a "Residência Inclusiva", voltada para pessoas com deficiência (PCD), com idade entre 18 a 59 anos, sem vínculos familiares.

**Parágrafo Único** - A "Residência Inclusiva" consiste em um espaço para abrigar deficientes que não possuem família ou tenham elos rompidos, proporcionando a eles um lar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Rev. Orlando Sathler, 1º de agosto de 2023



**JOSE CAMILO MIGUEL**  
Vereador – PSDB

## JUSTIFICATIVA

Muitas mães, pais ou responsáveis por pessoas com deficiência têm enorme preocupação, caso faleçam, sobre quem cuidará dos seus filhos e filhas.

O objetivo deste projeto de lei é amparar as pessoas com deficiência, proporcionando-lhes um lar, acolhida, segurança e paz.

Esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Plenário Ver. Rev. Orlando Sathler, 1º de agosto de 2023



**JOSE CAMILO MIGUEL**

Vereador – PSDB